



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2452

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025



ORGULHO QUE SE DESTACA

VOTUPORANGA
ENTRE AS 10 MELHORES

do **BRASIL**

1º LUGAR - ACESSO À EDUCAÇÃO
3º LUGAR - ACESSO À SAÚDE

FONTE: RANKING DE COMPETITIVIDADE DE MUNICÍPIOS 2025
- CENTRO DE LIDERANÇA PÚBLICA (CLP)



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2452

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	4
Gestor de Contrato	4
Editais	4
Edital de Notificação	4
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Secretaria Municipal da Educação	8
Atos Oficiais	8
Resoluções	8
Secretaria Municipal da Fazenda	11
Editais	11
Edital de Notificação	11
Secretaria Municipal da Saúde	12
Vigilância Sanitária	12
Comunicados	12
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Licitações e Contratos	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	13
Atas de registro de preço	15
Fundação Educacional de Votuporanga	17
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	17



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 19 465, de 10 de setembro de 2025

(Dispensa o servidor público municipal Cicero Gilvan Feitosa Bandeira da Função de Confiança de Chefe de Setor de Conservação de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica dispensado da Função de Confiança de Chefe de Setor de Conservação de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor público Cicero Gilvan Feitosa Bandeira, matrícula nº 73552-2, a partir de 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.167, de 30 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de setembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 466, de 10 de setembro de 2025

(Designa o servidor público municipal Matheus Gabriel Saraiva para responder pelo expediente da Divisão de Suporte Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Jovanir Facincani)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente da Divisão de Suporte Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor público Matheus Gabriel Saraiva, matrícula nº 71295, no período de 08 a 22 de setembro de 2025, por motivo de férias do titular Jovanir Facincani, matrícula nº 50385.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de setembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 467, de 10 de setembro de 2025

(Designa o servidor público municipal Cicero Gilvan Feitosa Bandeira para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Manutenção Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Manutenção Urbana, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o servidor público municipal Cicero Gilvan Feitosa Bandeira, matrícula nº 73552-2, a partir de 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de setembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos



Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 283/2025

Processo Eletrônico nº 433/2025 Pregão Eletrônico nº 209/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 433/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, inclusos materiais acessórios e equipamentos necessários para a execução dos serviços, para a Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Denival Marcos Ferreira**, CPF nº ***833488**, Chefe de Divisão de Patrimônio e Gestão Predial e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Ângelo Teotônio da Costa**, CPF nº ***561878**, Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de setembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 284/2025

Processo nº 162/2024 Pregão Eletrônico nº 076/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve substituir o **Gestor Contratual** o Secretário Municipal de Governo **Alexandre Elias Giora**, CPF nº ***404458** pela servidora **Juliana de Cassia Fernandes Dias Moreno**, CPF nº ***517198**, Chefe de Divisão da Transparência e a substituição do **Fiscal Contratual** a servidora **Luciana Moreira de Mariz**, CPF nº ***774518**, Chefe de Departamento de Convênios e Captação de Recursos, pela servidora **Leticia Lopes Isiara**, CPF nº ***970498**, Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III, para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 - PROCESSO Nº 162/2024**, cujo objeto é a

contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção/higienização (limpeza) em piscina com capacidade aproximada de 290.000 litros de água, durante o período de 12 (doze) meses.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de setembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 285/2025

Processo Eletrônico nº 347/2025A Credenciamento nº 003/2025A

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025A - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 347/2025A**, cujo objeto é o credenciamento de Leiloeiro Oficial para alienação de bens móveis inservíveis, na modalidade leilão on-line, para a Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

Gestor Contratual a servidora **Danieli Biliazzi Santos Trombela**, CPF nº ***650328**, Chefe de Departamento de Suporte Administrativo e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Lucas Vatanabe Hashimoto**, CPF nº ***245168**, Chefe de Divisão de Divisão de Patrimônio e Serviços.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de setembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério das Cidades - Recapeamento asfáltico em diversas vias do município - Convênio 954602/2023 - Parcela única.	R\$ 1.009.199,80
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária - 09/12 em 2025	R\$ 5.008,00

Votuporanga, 10 de setembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RODRIGO TOLOSA RICO

Objeto: Aquisições de tatames em EVA para as unidades escolares de educação infantil da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	001.063.426	UND	630	Tatame em EVA encaixe, medidas: 1m x 1m x 0,20m, cores diversas.	EVA BRA/TATAMES	40,40	25.452,00
VALOR TOTAL						R\$25.452,00	

Pregão Eletrônico nº 203/2025 - PROCESSO Nº 423/2025. Valor global: R\$ 25.452,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 09 de setembro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 10/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locadores: J2MA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Avenida Hernani de Mattos Nabuco, nº 1136, Jardim das Palmeiras no Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar o arquivo de documentos, equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares e mobiliários da Secretaria Municipal de Saúde.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de setembro de 2025, ou seja, até o dia 09 de setembro de 2026, reajustando o valor do aluguel mensal de R\$ 2.875,53 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 3.025,77 (Três mil, vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 36.309,24 (trinta e seis mil, trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

Dispensa de Licitação: nº 139/2021 - Processo nº 446/2021. Assinatura: 09 de setembro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO-Secretário Municipal da Administração-10/09/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locadores: JOÃO CARLOS CALSAVARA

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Germano Robach, nº 3460, Parque Residencial Waldomiro Nogueira Borges, nesta cidade de Votuporanga, destinado a abrigar a residência do Sargento do Tiro de Guerra, de acordo com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 072/2019.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 15 de setembro de 2025, ou seja, até o dia 15 de março de 2026, mantendo o valor do

aluguel mensal de R\$ 2.116,13 (dois mil cento e dezesseis reais e treze centavos), totalizando o valor global de R\$ 12.696,78 (doze mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

Dispensa de Licitação: nº 009/2019 - Processo nº 072/2019. Assinatura: 10 de setembro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 10/09/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cartão (carteirinha) para as pessoas com deficiência - PCD para a Secretaria de Direitos Humanos do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	001.048.327	UND	500	Cartão (carteirinha) para pessoas com deficiência, em papel couchê 210g, plastificada, medindo 6cm de altura x 9cm de largura, com dados e logotipos da Prefeitura Municipal de Votuporanga e Secretaria Municipal de Direitos Humanos.	3,19	1.595,00
TOTAL					R\$	1.595,00

Dispensa de Licitação nº 098/2025- Processo nº 404/2025. Valor global: R\$ 1.595,00-Vigência: 12 meses. Assinatura: 09 de setembro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO-Secretário Municipal da Administração-10/09/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2025 - PROCESSO Nº 431/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de materiais odontológicos (3) para atendimentos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e das Unidades de Saúde do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA o item 150, com o valor de R\$ 1.052,80 (um mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.052,80 (um mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA o item 58, com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); o item 59, com o valor de R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 20.170,00 (vinte mil, cento e setenta reais). ODONTOMED CANAA LTDA o item 72, com o valor de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais); o item 73, com o valor de R\$ 772,20 (setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos); o item 121, com o valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); o item 149, com o valor de R\$ 151,10 (cento e cinquenta e um reais e dez centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 8.933,30 (oito mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos). MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. o item 21, com o valor de R\$ 291,20 (duzentos e noventa e um reais e vinte centavos); o item 22, com o valor de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais); o item 67, com o valor de R\$



2.588,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais); o item 102, com o valor de R\$ 341,60 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); o item 110, com o valor de R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.961,80 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA o item 10, com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); o item 17, com o valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais); o item 18, com o valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais); o item 29, com o valor de R\$ 255,20 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); o item 30, com o valor de R\$ 255,50 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 31, com o valor de R\$ 247,90 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos); o item 32, com o valor de R\$ 249,80 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); o item 33, com o valor de R\$ 248,40 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); o item 34, com o valor de R\$ 248,90 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); o item 35, com o valor de R\$ 257,70 (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos); o item 36, com o valor de R\$ 256,90 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos); o item 37, com o valor de R\$ 256,90 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos); o item 38, com o valor de R\$ 256,90 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos); o item 39, com o valor de R\$ 256,90 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos); o item 40, com o valor de R\$ 256,90 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos); o item 41, com o valor de R\$ 2.634,00 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais); o item 43, com o valor de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais); o item 44, com o valor de R\$ 252,60 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos); o item 45, com o valor de R\$ 261,60 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); o item 46, com o valor de R\$ 261,60 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); o item 47, com o valor de R\$ 258,40 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); o item 48, com o valor de R\$ 259,60 (duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); o item 49, com o valor de R\$ 259,40 (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); o item 50, com o valor de R\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); o item 51, com o valor de R\$ 258,60 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); o item 52, com o valor de R\$ 259,40 (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos); o item 53, com o valor de R\$ 2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais); o item 56, com o valor de R\$ 144,20 (cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos); o item 57, com o valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais); o item 61, com o valor de R\$ 105,75 (cento e cinco reais e setenta e cinco centavos); o item 64, com o valor de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos); o item 80, com o valor de R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta

centavos); o item 81, com o valor de R\$ 58,30 (cinquenta e oito reais e trinta centavos); o item 82, com o valor de R\$ 58,70 (cinquenta e oito reais e setenta centavos); o item 83, com o valor de R\$ 58,70 (cinquenta e oito reais e setenta centavos); o item 84, com o valor de R\$ 58,70 (cinquenta e oito reais e setenta centavos); o item 106, com o valor de R\$ 1.131,20 (um mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos); o item 107, com o valor de R\$ 575,70 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); o item 108, com o valor de R\$ 282,10 (duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos); o item 111, com o valor de R\$ 778,50 (setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 146, com o valor de R\$ 200,70 (duzentos reais e setenta centavos); o item 147, com o valor de R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 148, com o valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais); o item 162, com o valor de R\$ 856,80 (oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); o item 163, com o valor de R\$ 284,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); o item 165, com o valor de R\$ 72,40 (setenta e dois reais e quarenta centavos); o item 169, com o valor de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos); o item 170, com o valor de R\$ 46,70 (quarenta e seis reais e setenta centavos); o item 171, com o valor de R\$ 91,10 (noventa e um reais e dez centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 18.908,35 (dezoito mil, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos). BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA o item 55, com o valor de R\$ 40,10 (quarenta reais e dez centavos); o item 68, com o valor de R\$ 63,20 (sessenta e três reais e vinte centavos); o item 69, com o valor de R\$ 90,80 (noventa reais e oitenta centavos); o item 112, com o valor de R\$ 814,80 (oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos); o item 151, com o valor de R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.091,70 (um mil e noventa e um reais e setenta centavos). ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI o item 13, com o valor de R\$ 117,80 (cento e dezessete reais e oitenta centavos); o item 14, com o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); o item 15, com o valor de R\$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais); o item 16, com o valor de R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); o item 62, com o valor de R\$ 394,20 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); o item 63, com o valor de R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos); o item 78, com o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais); o item 79, com o valor de R\$ 292,10 (duzentos e noventa e dois reais e dez centavos); o item 85, com o valor de R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 86, com o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais); o item 87, com o valor de R\$ 566,40 (quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); o item 88, com o valor de R\$ 564,90 (quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos); o item 89, com o valor de R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois



reais); o item 90, com o valor de R\$ 936,50 (novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); o item 91, com o valor de R\$ 566,70 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); o item 92, com o valor de R\$ 934,50 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 93, com o valor de R\$ 942,50 (novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 94, com o valor de R\$ 943,00 (novecentos e quarenta e três reais); o item 122, com o valor de R\$ 2.208,60 (dois mil, duzentos e oito reais e sessenta centavos); o item 123, com o valor de R\$ 3.604,50 (três mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos); o item 129, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); o item 136, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); o item 145, com o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 17.923,50 (dezesete mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). GUSTAVO NICOLINO EPP o item 24, com o valor de R\$ 3.383,40 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); o item 105, com o valor de R\$ 6.145,80 (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); o item 119, com o valor de R\$ 10.225,00 (dez mil, duzentos e vinte e cinco reais); o item 120, com o valor de R\$ 5.112,50 (cinco mil, cento e doze reais e cinquenta centavos); o item 154, com o valor de R\$ 357,90 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); o item 155, com o valor de R\$ 715,80 (setecentos e quinze reais e oitenta centavos); o item 156, com o valor de R\$ 715,80 (setecentos e quinze reais e oitenta centavos); o item 157, com o valor de R\$ 715,80 (setecentos e quinze reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 27.372,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e dois reais). DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA o item 5, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); o item 8, com o valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); o item 9, com o valor de R\$ 2.896,00 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais); o item 19, com o valor de R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais); o item 70, com o valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais); o item 75, com o valor de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais); o item 166, com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 28.090,00 (vinte e oito mil e noventa reais). A2XR COMERCIAL LTDA o item 1, com o valor de R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos); o item 11, com o valor de R\$ 38,70 (trinta e oito reais e setenta centavos); o item 20, com o valor de R\$ 863,50 (oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); o item 76, com o valor de R\$ 88,40 (oitenta e oito reais e quarenta centavos); o item 95, com o valor de R\$ 1.799,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais); o item 96, com o valor de R\$ 964,50 (novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 97, com o valor de R\$ 964,50 (novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 98, com o valor de R\$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais); o item 99, com o valor de R\$ 964,50 (novecentos e sessenta e

quatro reais e cinquenta centavos); o item 100, com o valor de R\$ 964,50 (novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 101, com o valor de R\$ 49,10 (quarenta e nove reais e dez centavos); o item 113, com o valor de R\$ 8.549,70 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); o item 114, com o valor de R\$ 2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais); o item 153, com o valor de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais); o item 161, com o valor de R\$ 271,40 (duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos); o item 164, com o valor de R\$ 241,40 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); o item 172, com o valor de R\$ 149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 20.140,90 (vinte mil, cento e quarenta reais e noventa centavos). DL DENTAL LTDA o item 2, com o valor de R\$ 1.886,00 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais); o item 25, com o valor de R\$ 3.573,00 (três mil, quinhentos e setenta e três reais); o item 27, com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); o item 42, com o valor de R\$ 4.783,20 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 12.342,20 (doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). CIRURGICA UNIAO LTDA o item 3, com o valor de R\$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos). EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA o item 116, com o valor de R\$ 5.425,20 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); o item 117, com o valor de R\$ 5.425,20 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 10.850,40 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos). DENTAL IPO LTDA o item 4, com o valor de R\$ 5.156,40 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); o item 125, com o valor de R\$ 3.336,00 (três mil, trezentos e trinta e seis reais); o item 126, com o valor de R\$ 3.335,70 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); o item 158, com o valor de R\$ 1.218,00 (um mil, duzentos e dezoito reais); o item 159, com o valor de R\$ 1.238,00 (um mil, duzentos e trinta e oito reais); o item 160, com o valor de R\$ 1.234,60 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 15.518,70 (quinze mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos). DENTAL PREMIUM LTDA o item 12, com o valor de R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais); o item 26, com o valor de R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais); o item 54, com o valor de R\$ 565,50 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 65, com o valor de R\$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos); o item 66, com o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); o item 74, com o valor de R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos); o item 77, com o valor de R\$ 568,50 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 152, com o valor de R\$ 4.259,70 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); o



item 167, com o valor de R\$ 298,40 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); o item 168, com o valor de R\$ 318,50 (trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 10.887,80 (dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). UNIVERSO ODONTO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA o item 118, com o valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais); o item 127, com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); o item 128, com o valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais); o item 130, com o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); o item 131, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); o item 132, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); o item 133, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); o item 134, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); o item 135, com o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); o item 137, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); o item 138, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); o item 139, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); o item 140, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); o item 141, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); o item 142, com o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); o item 143, com o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 11.415,00 (onze mil, quatrocentos e quinze reais). FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA o item 124, com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). ODONTOMED T/A LTDA o item 71, com o valor de R\$ 3.872,85 (três mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.872,85 (três mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Os itens 6, 7, 23, 28, 60, 103, 104, 109 foram FRACASSADOS. O item 115 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 220.611,80 (duzentos e vinte mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL -
04/09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA.

Objeto: Contratação de empresa com empreitada global de mão de obra, material e equipamentos para realizar pinturas dos pisos das quadras poliesportivas das unidades escolares do município de Votuporanga.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 32.959,25 (Trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Processo Administrativo nº 20494/2025 1Doc.

Pregão Eletrônico nº 116/2025- Processo 233/2025.Assinatura: 10 de setembro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO-Secretário Municipal da

Administração-10/09/2025.

AVISO DE SUSPENSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - PROCESSO Nº 204/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de ensaios de proficiência para determinação da exatidão e do desempenho do processo analítico do laboratório clínico.

Comunicamos para os devidos fins, que o procedimento licitatório acima epigrafado, encontra-se SUSPENSO.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 10/09/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: A. F. FERNANDES AMBIENTAL

Objeto: Contratação da prestação dos serviços de coleta, transbordo (se necessário), transporte, tratamento e destinação final dos RSSS (Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde), do estabelecimento público municipal - Clínica Veterinária Meu Pet "Daniele Soler", gerador de RSSS, durante o período de 12 (doze) meses

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de setembro de 2025, ou seja, até o dia 20 de setembro de 2026, reajustando o valor unitário de R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 10,17 (Dez reais e dezessete centavos), totalizando o valor global de R\$ 40.680,00 (Quarenta mil, seiscentos e oitenta reais).

Pregão Eletrônico nº 257/2022- Processo 374/2022.Assinatura: 10 de setembro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO-Secretário Municipal da Administração-10/09/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SEEDU Nº 21, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a realização de programa, projeto ou ação institucional da rede de ensino destinada a reconhecer boas práticas e resultados de aprendizagem na alfabetização.

O Secretário Municipal da Educação de Votuporanga, Estado de São Paulo no uso das atribuições legais, e considerando:

Os resultados das avaliações externas e de



reconhecimento ao esforço coletivo da nossa Rede Municipal de Ensino das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

A necessidade de fixar critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência por meio do Projeto: Orgulho de ensinar, alegria de reconhecer elaborado pela Secretaria Municipal da Educação;

A valorização dos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal, bem como fixar outras normas regulamentares que disciplina o exercício dos cargos de que tratam esta Resolução;

O cumprimento da política pública do Ministério da Educação por meio do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que tem como objetivo garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental;

O fortalecimento de ações pedagógicas, formação docente e o acompanhamento da aprendizagem previstas no programa Alfabetiza Juntos SP instituído pelo Decreto nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024;

Resolve:

Artigo 1º - A Secretaria Municipal de Votuporanga inscrita no Programa Alfabetiza Juntos SP, vem regulamentar ações de reconhecimento de Boas Práticas e Resultados de Aprendizagem na Alfabetização por meio do "Prêmio Excelência Educacional".

Artigo 2º - O "Prêmio Excelência Educacional" possui como critério o Índice de Excelência Educacional (IEE), baseado nos resultados do Saesp - Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo e tem como principais objetivos:

I - Reconhecer e valorizar o trabalho das redes municipais de ensino que se destacaram na alfabetização;

II - Incentivar a busca pela excelência educacional em todas as escolas do estado;

III - Promover a melhoria contínua da qualidade da educação em São Paulo.

Artigo 3º - Para concorrer a premiação, cada escola tinha uma meta individual, considerando evolução de notas, complexidade da unidade, tamanho, vulnerabilidade social e regime de ensino (tempo parcial ou integral).

Artigo 4º - Para fins de consolidação da premiação estadual reconhecida pelo programa, o município organizou no dia 12/06/2025 o evento: Orgulho de ensinar, alegria de reconhecer - selo criança alfabetizada, visando:

I - a entrega do Troféu Excelência na Alfabetização as Unidades Escolares com melhores resultados no compromisso de alfabetizar 80% das crianças na idade certa;

II - o recebimento do Selo Nacional Criança Alfabetizada - categoria ouro, e;

III - o certificado do IEE - Índice de Excelência Educacional, concedido pelo Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09

de junho de 2025.

Ederson Marcelo Batista

RG. Nº RG ***.127.143-*

Secretário Municipal da Educação

RESOLUÇÃO SEEDU Nº 22, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o Projeto Auxílio Pedagógico, com o objetivo de viabilizar atividades de reforço e recuperação das aprendizagens, no âmbito do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Votuporanga.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O inciso V do artigo 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece a incumbência dos estabelecimentos de ensino de prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Ministério da Educação, que visa garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental;

O Programa Alfabetiza Juntos SP, instituído pelo Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que fortalece ações pedagógicas, a formação docente e o acompanhamento da aprendizagem;

O artigo 64 do Decreto Municipal nº 17.758, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Escolar do Município de Votuporanga;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Votuporanga, o **Projeto Auxílio Pedagógico**, como estratégia de recuperação contínua das aprendizagens, voltada às necessidades específicas de cada estudante regularmente matriculado no Ensino Fundamental.

Art. 2º O **Prêmio Excelência Educacional** terá como critério de avaliação o **Índice de Excelência Educacional (IEE)**, calculado com base nos resultados obtidos pelas unidades escolares no SAESP - Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo.

Art. 3º Para concorrer à premiação de que trata o artigo anterior, cada escola terá uma meta individual estabelecida, considerando os seguintes fatores:

I - Evolução das notas escolares;

II - Complexidade da unidade escolar;

III - Número de matrículas;

IV - Grau de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes;

V - Regime de funcionamento da unidade (tempo parcial ou



integral);

VI - Histórico de desempenho no SARESP.

Parágrafo único. Com o objetivo de promover a equidade e garantir um ensino de qualidade, o Projeto Auxílio Pedagógico observará os seguintes critérios na definição das metas:

- a) Complexidade da unidade escolar, considerando o número de matrículas;
- b) Grau de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes;
- c) Histórico de desempenho da escola no SARESP;
- d) Regime de funcionamento da unidade escolar (parcial ou integral).

Art. 4º O professor responsável pelo Projeto Auxílio Pedagógico será designado apenas para as turmas nas quais a intervenção pedagógica se fizer necessária, conforme critérios estabelecidos em documento anexo, a ser analisado e aprovado pela equipe gestora da escola e homologado pelo Supervisor de Ensino, integrando o Projeto Político-Pedagógico da respectiva unidade.

Art. 5º Compete ao docente responsável pelo Projeto Auxílio Pedagógico:

- I - Organizar e definir estratégias pedagógicas para atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes;
- II - Elaborar planejamento específico, considerando as dificuldades apontadas pelos professores regentes, com foco nas habilidades previstas e nas sequências didáticas apropriadas;
- III - Atuar em parceria com o Coordenador Pedagógico da unidade escolar, respeitando as orientações e o monitoramento da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Psicopedagoga do Programa Aprender Melhor;
- IV - Participar das formações continuadas promovidas pela equipe gestora da escola e pela Secretaria Municipal de Educação, voltadas ao reforço e recuperação das aprendizagens;
- V - Analisar, em conjunto com os responsáveis pela turma, os resultados das avaliações internas e externas, identificando estudantes que necessitam de apoio e planejando intervenções eficazes;
- VI - Cumprir integralmente a carga horária atribuída ao projeto, mediando atividades pedagógicas e contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes;
- VII - Utilizar os materiais de apoio disponibilizados pela Unidade Escolar e pela Secretaria da Educação nas ações de reforço e recuperação.

Art. 6º Compete à Comissão de Atribuição de Aulas e Classes, observadas suas áreas de competência, a publicação de instruções complementares, por meio de resolução específica, para regulamentar a implementação e funcionamento do Projeto Auxílio Pedagógico.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2025.

Ederson Marcelo Batista

RG nº ***.127.143-*

Secretário Municipal da Educação

Município de Votuporanga - SP



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 032/2025 - DFF - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com artigo n.º 405, inciso II, da Lei Complementar n.º 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 310, inciso III, alínea "a", da mesma Lei Complementar.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 313/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA 39033530864	Rua Antonio José de Aguiar, 2287, Jd. Universitário	12462700	05/205
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTARIA NOTIFICAÇÃO Nº 315/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA 39033530864	Rua Antonio José de Aguiar, 2287, Jd. Universitário	12462700	2025
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 320/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
EMERSON LUIS PANIAGUA BORTOLAIA	Rua Ponta Porã, 2102, Sala, Jd. Orlando Mastrocola	13267600	05/205
MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTARIA NOTIFICAÇÃO Nº 320/2025			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
EMERSON LUIS PANIAGUA BORTOLAIA	Rua Ponta Porã, 2102, Sala, Jd. Orlando Mastrocola	13267600	2025
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS EDIFICAÇÃO)			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
APARECIDA FATIMA CALDATO	RUA ARGENTINA Nº4168, PROL DO JARDIM SANTO ANTÔNIO	11109082400000	2025
AVANILDO MOREIRA DE JESUS	RUA FARID CURY Nº1108, PQ. RESID. FISGUEIRA	42105193700000	2025
ALEX GABRIEL DE SALES MANENTE	RUA WALTER JOSE MOREIRA Nº3748, JARDIM RESIDENCIAL MOREIRA	12101080700000	2025
CLEONICE CAMARGO FERNANDES	AVN MARINHEIRINHO Nº5732, JARDIM BOM CLIMA	31205130600000	2025
WALTER FABIO MADRID	AVN DEPUTADO AUREO FERREIRA, Nº0, VILA ANNA	21108050600000	2025

Votuporanga, 11 de setembro de 2025.
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 060/2025

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0256/24-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA ANTONIO SERAFIM QUEIROZ - 2395 - POZZOBON

Processo 097/25

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA ANTONIO SERAFIM QUEIROZ - 2395 - POZZOBON

Processo 112/25

Razão Social: GABRIELA LIMA GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE - 2808 - VILA NOVA

Processo 129/25

Razão Social: MARCIANO SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE - 2472 - VILA NOVA

Processo 0722/25-P

Razão Social: ANA MARIA VIEIRA GARCIA

Endereço: RUA MATO GROSSO - 3915 - SALA 03 - VILA SÃO VICENTE

Processo 0770/25-P

Razão Social: MAEKAWA E FUGITA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Endereço: RUA TOCANTINS - 3849 - SANTA ELIZA

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0147/25-P

Razão Social: PANIFICADORA E MERCEARIA MINEIRA LTDA

Endereço: RUA IGUAÇU - 2078 - RES. ESTELA PARQUE

Processo 0382/25-P

Razão Social: SUPERMERCADO PORECATU LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS - 4427 E 4441 - SANTA LUZIA

Processo 0434/25-P

Razão Social: GUELES SORVETERIA LTDA

Endereço: AVENIDA PANSANI - 2480 - JARDIM BOM CLIMA

3 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 0614/25-P

Razão Social: WLADIMIR DE MEDEIROS COSTA

Endereço: RUA AMAZONAS - 3329 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0712/25-P

Razão Social: VALDIR CORREIA & CORREIA LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO - 3317 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0724/25-P

Razão Social: FARMA VIDA DE VOTUPORANGA DROGARIA LTDA

Endereço: AVENIDA JOSÉ JOAQUIM DE MORAIS - 2538 - PQ. RESIDENCIAL PRADO

4 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRODUTOS RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0776/25-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: AV. DR. AUGUSTO APARECIDO ARROYO MARCHI - 4239 - JARDIM BORTOLE

5 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Processo 0676/25-P

Razão Social: CLUBE DOS 40

Endereço: RUA ARISTIDES GALLO - 5230 - CECAP II

6 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0961/24-P

Razão Social: PANDORA DEPILAÇÃO A LASER E ESTÉTICA AVANÇADA LTDA

Endereço: RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS - 2964 - RECANTO DOS ESPORTES

7 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL

Processo 0960/24-P

Razão Social: PANDORA DEPILAÇÃO A LASER E ESTÉTICA AVANÇADA LTDA

Endereço: RUA PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS - 2964 - RECANTO DOS ESPORTES

7 - PROCESSOS DEFERIDOS - CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 0780/25-P

Razão Social: CASA DE CARNES WATANABE DE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA IVAÍ - 2978 - VILA MARIN

8 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo 0624/25-P

Razão Social: MARANGONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço: RUA ALAGOAS - 3796 - SALA 03 - CHÁCARA AVIAÇÃO

Votuporanga, 11 de setembro 2025.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2430/2025

*Designa os servidores **RODRIGO RUVINA PARISI** e **RAFAEL RICARDO DE OLIVEIRA PAZINI** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar os servidores **RODRIGO RUVINA PARISI**, Chefe da Divisão de Operação e Manutenção, portador do RG nº 49.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 414.xxx.xxx-32, como GESTOR e, **RAFAEL RICARDO DE OLIVEIRA PAZINI**, Chefe do Setor de fiscalização, portador do RG nº 48.xxx.xxx-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 400.xxx.xxx-07, como Fiscal da Ata de Registro nº 32/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2025 - Processo Administrativo nº 67/2025, para REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para a locação de máquinas pesadas e caminhões, com ou sem operador, destinados à execução de serviços de saneamento básico realizados pela SAEV Ambiental.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 10 de setembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni
Superintendente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 05 - CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 07/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

OBJETO DO Tendo em vista a inclusão de 01 (um) servidor, no mês de agosto de 2025, necessário se faz o **aditamento** do valor do contrato, conforme Decreto Municipal nº 11.718, de 29 de outubro de 2019, incluindo-se o valor de 01 servidor mensal considerando para cálculo o valor unitário de R\$ **304,36** (trezentos e quatro reais e

trinta e seis centavos), para 06 (seis) meses, totalizando o valor de R\$ **1.826,16** (um mil oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), e encontra-se em conformidade com a cláusula primeira e quinta do contrato 07/2025, sendo certo que, do referido valor ser custeado pela SaeV Ambiental, o valor de R\$ **1.460,94** (um mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), e encontra-se em conformidade com a sexta do contrato 07/2025. Contratação de empresa com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, com fator moderador (incidência de coparticipação na utilização de consultas eletivas), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados, da Prefeitura do Município de Votuporanga, SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga e VOTUPREV - Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGAO na forma ELETRÔNICA Nº 188/2024 - PROCESSO Nº 375/2024

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08 de setembro de 2025.

MODALIDADE: Pregão na forma Eletrônica nº 188/24 - Processo nº 375/2024 - Prefeitura do Município de Votuporanga

Votuporanga, 08 de setembro de 2025.
Luciano Nucci Passoni
Superintendente

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RERRATIFICAÇÃO - DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 - PROCESSO Nº 69/2025

OBJETO: A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de Licenciamento, suporte e implantação de solução de segurança do tipo Firewall Next-Generation (NGFW).

Onde se Lê:

No item 03 do TR - Descrição da solução como um todo.

A solução de segurança a ser implantada consiste em um Firewall de Próxima Geração (NextGeneration Firewall - NGFW), em formato de appliance físico ou virtual, capaz de realizar inspeção pacotes, prevenção contra intrusões (IPS/IDS), filtragem de conteúdo e controle granular de aplicações, além de prover conectividade segura via VPN (IPSec e SSL) com autenticação multifator.

O NGFW deverá suportar inspeção de tráfego criptografado (SSL/TLS) com alto desempenho, mitigação de ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS). A solução



deverá ser dimensionada para suportar o volume de tráfego atual e projeções de crescimento, operando em alta disponibilidade (HA) para garantir resiliência e continuidade dos serviços.

E no item 2 do ETP - Descrição da Necessidade da Contratação

O avanço das ameaças cibernéticas e a crescente dependência de sistemas digitais para a operação administrativa e prestação de serviços públicos tornam imprescindível a adoção de mecanismos robustos de segurança. A rede corporativa da SAEV Ambiental precisa estar protegida contra ataques, vazamentos de dados e indisponibilidades, atendendo ainda às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Atualmente, a infraestrutura de segurança apresenta limitações, tanto em capacidade de processamento como em atualização de assinaturas, não sendo suficiente para lidar com o volume de tráfego e a complexidade das ameaças modernas. A implantação de um Firewall de Próxima Geração (NGFW) garantirá:

- Proteção perimetral contra ameaças conhecidas e desconhecidas.
- Inspeção de tráfego criptografado (SSL/TLS).
- Controle de aplicações, prevenção contra intrusões (IPS) e filtragem de conteúdo.
- Alta disponibilidade e continuidade dos serviços críticos.
- Módulos de Navegação, Firewall, QoS, Balance, Rede, Relatórios, Monitoramento, entre outros que serão descritos neste estudo.

Leia-se:

No item 03 do TR - Descrição da solução como um todo.

A solução de segurança a ser implantada consiste em um Firewall de Próxima Geração (NextGeneration Firewall - NGFW), em formato de appliance físico ou virtual, capaz de realizar inspeção pacotes, prevenção contra intrusões (IPS/IDS), filtragem de conteúdo e controle granular de aplicações, além de prover conectividade segura via VPN (IPSec e SSL) com autenticação multifator.

O NGFW deverá suportar inspeção de tráfego criptografado (SSL/TLS) com alto desempenho, mitigação de ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS). A solução deverá ser dimensionada para suportar o volume de tráfego atual e projeções de crescimento. Não sendo necessário a implantação de firewall com alta disponibilidade (HA).

E no item 2 do ETP - Descrição da Necessidade da Contratação.

O avanço das ameaças cibernéticas e a crescente dependência de sistemas digitais para a operação administrativa e prestação de serviços públicos tornam imprescindível a adoção de mecanismos robustos de segurança. A rede corporativa da SAEV Ambiental precisa estar protegida contra ataques, vazamentos de dados e indisponibilidades, atendendo ainda às exigências da Lei

Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Atualmente, a infraestrutura de segurança apresenta limitações, tanto em capacidade de processamento como em atualização de assinaturas, não sendo suficiente para lidar com o volume de tráfego e a complexidade das ameaças modernas. A implantação de um Firewall de Próxima Geração (NGFW) garantirá:

- Proteção perimetral contra ameaças conhecidas e desconhecidas.
- Inspeção de tráfego criptografado (SSL/TLS).
- Controle de aplicações, prevenção contra intrusões (IPS) e filtragem de conteúdo.
- Módulos de Navegação, Firewall, QoS, Balance, Rede, Relatórios, Monitoramento, entre outros que serão descritos neste estudo.

COMUNICAMOS AINDA QUE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTINUAM EM VIGOR.

Votuporanga, 10 de setembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente



Atas de registro de preço



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

DETENTORA DA ATA: GT SERVICOS AGRICOLA LTDA

OBJETO DA ATA DE REGISTRO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para a locação de máquinas pesadas e caminhões, com ou sem operador, destinados à execução de serviços de saneamento básico realizados pela SAEV Ambiental.

Grupo 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<p>CAMINHÃO BASCULANTE COM OPERADOR Locação de Caminhão basculante (caçamba), truck, capacidade para 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, com até 10 (dez) anos de fabricação. Com condutor habilitado conforme categoria compatível ao veículo, com fornecimento de combustível e manutenção. A manutenção e o abastecimento são por conta da contratada.</p> <p>*A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, disponibilidade mínima de 02 (duas) unidades do caminhão basculante objeto desta contratação, de forma que possam ser solicitadas simultaneamente pela SAEV Ambiental, sempre que necessário.</p>	DIA	365	1.283,00	468.295,00

Grupo 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR Locação de Escavadeira Hidráulica CAT 313GC, CASE CX130C, KOMATSU PC130LC ou similar. Características mínimas: - MOTOR: SAE J1995 (Bruta) = 97,3 101 HP; ISO 9249 / SAE J1349 (Líquida) = 93,4 96 HP; Rotação Nominal = 1.600 2.200 rpm; Diâmetro interno = 95 98 mm; Curso = 104,9 115 mm; Número de cilindros = 4; Emissões = Atender aos padrões de emissões MAR-1 do Brasil, equivalentes ao Tier 3 da EPA (Environmental Protection Agency, Agência de Proteção Ambiental) dos EUA e Estágio IIIA da UE; - SISTEMA HIDRÁULICO: Sistema Principal - Fluxo Máximo = 242 258 litros/min; - PESO OPERACIONAL: 12.400 13.940kg; - CAPACIDADE DE REABASTECIMENTO E SERVIÇO: Tanque de Combustível = 237 255 litros; Sistema de Arrefecimento = 10,2 16,2 litros; Óleo de Motor = 11 17 litros; Sistema Hidráulico - incluindo tanque = 145 157 litros; Reservatório Hidráulico = 7 90 litros ; - DIMENSÕES: Caçamba = 0,53 0,65 m3; Comprimento do braço = 2,5 3,0 metros; Comprimento total = 7.620 7.650 mm; Altura total = 2.810 2.875 mm; Largura total = 2.500 2.540 mm; Raio de giro traseiro = 2.130 2.250 mm; Distância mínima do solo = 400 440 mm; Largura da sapata = 600mm; As especificações técnicas mínimas correspondem às características mínimas da máquina fornecida pela CONTRATADA conforme catálogo técnico, ou seja, a escavadeira hidráulica deve possuir minimamente estas características de fábrica. Entretanto, nada impede que a CONTRATADA ofereça uma máquina com características superiores, desde que o respeitado o valor de locação ofertado. A manutenção e o abastecimento são por conta da contratada.</p>	HO RA	540	290,28	156.751,20



VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 625.046,20 (seiscentos e vinte e cinco mil e quarenta e seis reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10/09/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2025 – Processo nº 67/2025

Votuporanga, 10 de setembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni. Superintendente



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

Processo FEV nº 036/2025


Modalidade: Pregão Eletrônico FEV nº 025/2025

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga



Contratada/Detentora da Ata: Microfort Informática Ltda

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de bebedouros de água potável, à único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 025/2025 e seus Anexos, respectivos contrato e ata de registro de preços e proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	Quant. Estimada anual	Unidade	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor unitário estimado (R\$)	Subtotal estimado (R\$)
02	05	Unidade	<p>Bebedouro coluna industrial, conforme especificações mínimas abaixo: Marca: Ecoblu Modelo: Industrial 200 litros; Estrutura: reservatório em polietileno atóxico ou polipropileno; Coletor água frontal: 100 % em aço inox, sem partes plásticas. Gabinete: Aço inox 430, brilhante com isolamento em EPS; Boia controladora de nível; Serpentina interna em aço Inox 304; Quantidade de torneiras: 04 torneiras saída de água gelada em metal cromadas; Com filtro: Modelo Fit 230 + Refil PA230 ou SIMILAR; Capacidade: 200 litros; Voltagem: 127V; Tomada: 03 pinos conforme a norma ABNT; Refrigeração: compressor; Gás refrigerante: R134A ecológico; Medidas mínimas como referência: Altura 154cm; Largura 105cm; Profundidade 70cm; Garantia de 12 meses da data de entrega do equipamento. Certificado: INMETRO; Tipo modelo: Ecoblu ou similar desde qualidade igual ou superior Pedido mínimo: 01 unidade.</p> 	2.649,94	13.249,70
03	10	Unidade	<p>Bebedouro coluna industrial, conforme especificações mínimas abaixo: Marca: Ecoblu Modelo: Industrial 100 litros; Estrutura: reservatório em polietileno atóxico ou polipropileno; Coletor água frontal: 100 % em aço inox, sem partes plásticas. Gabinete: Aço inox 430, brilhante com isolamento em EPS; Boia controladora de nível; Serpentina interna em aço Inox 304; Quantidade de torneiras: 03 torneiras saída de água gelada em metal cromadas; Com filtro: Modelo Fit 230 + Refil PA230 ou SIMILAR; Capacidade: 100 litros;</p>	2.189,95	21.899,50



			<p>Voltagem: 127V; Tomada: 03 pinos conforme a norma ABNT; Refrigeração: compressor; Gás refrigerante: R134A ecológico; Medidas mínimas como referência: Altura 139cm; Largura 71cm; Profundidade 69cm; Garantia de 12 meses da data de entrega do equipamento. Certificado: INMETRO; Tipo modelo: Ecoblu ou similar desde qualidade igual ou superior Pedido mínimo: 01 unidade.</p> 		
04	10	Unidade	<p>Bebedouro coluna industrial, conforme especificações mínimas abaixo: Marca: Ecoblu Modelo: Industrial 50 litros; Estrutura: reservatório em polietileno atóxico ou polipropileno; Coletor água frontal: 100 % em aço inox, sem partes plásticas. Gabinete: Aço Inox 430, brilhante com isolamento em EPS; Boia controladora de nível; Serpentina interna em aço Inox 304; Quantidade de torneiras: 02 torneiras saída de água gelada em metal cromadas; Com filtro: Modelo Fit 230 + Refil PA230 ou SIMILAR; Capacidade: 50 litros; Voltagem: 127V; Tomada: 03 pinos conforme a norma ABNT; Refrigeração: compressor; Gás refrigerante: R134A ecológico; Medidas mínimas como referência: Altura 139cm; Largura 54cm; Profundidade 60cm; Certificado: INMETRO; Tipo modelo: Ecoblu ou similar desde qualidade igual ou superior Garantia de 12 meses da data de entrega do equipamento. Pedido mínimo: 01 unidade.</p> 	1.897,80	18.978,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 54.127,20					

Preço total estimado: R\$ 54.127,20

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; e as quantidades poderão ser renovadas, consoante Decreto nº 15.631/2023 (Município de Votuporanga/SP) e suas alterações.

Data: 05/09/2025

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 026/2025 -
(REPETIÇÃO)

PROCESSO FEV Nº 038/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura locação de maquinários para obras, manutenções e serviços de engenharia, incluindo operador capacitado e combustível por conta da contratada**, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e, as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 026/2025 - (Repetição) e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Menor Preço"

Unitário do ITEM.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de setembro de 2025.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 11 de setembro de 2025.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO: 25 de setembro de 2025 às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 25 de setembro de 2025 às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site www.unifev.edu.br (*link*: Institucional/Licitações) e www.bll.org.br.

Votuporanga/SP, 10 de setembro de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br